



Diário Oficial

Lei Nº 9926/2009

ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Disponível em: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial>

EDIÇÃO Nº 377 – ANO II - 02 Pág

PONTA GROSSA, QUINTA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda - CEP: 84051- 900 - TEL: 3220-1000

E-mail: diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br

Jornalista Responsável: EDGAR HAMPF – Registro Profissional nº 6681

SUMÁRIO

ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

- LEIS.....	
- DECRETOS.....	01
- PORTARIAS.....	01
- LICITAÇÕES.....	
- CONTRATOS.....	
- EDITAIS E ATOS RH.....	02
- DIVERSOS.....	

ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO.....	
- Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social.....	
- Fundação Municipal de Promoção ao Idoso-FAPI.....	
- Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.....	02
- Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa – ARAS.....	
- Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa - AFEPON.....	
- Companhia Pontagrossense de Serviços-CPS.....	
- Companhia de Habitação de Ponta Grossa-PROLAR.....	02

PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO / EDUCATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 4.558, de 26/11/2010

Outorga Permissão de Uso, conforme especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 2520156/2009,
DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso de 04 (quatro) conjuntos de cadeiras do Departamento de Serviço Funerário e Cemitérios da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em favor da Associação de Moradores do Conjunto Residencial 31 de Março, localizada a Rua Washington Luiz, 535, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Onadir Baltista da Cruz.

Art. 2º. Os bens objetos desta outorga, destinam-se ao uso na sede da referida Associação de Moradores para realização de velórios.
Art. 3º. A presente permissão de uso é outorgada em caráter precário, gratuito e intransferível, pelo período de 2 anos, prorrogável pelo mesmo período a critério da administração municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 26 de novembro de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4.565, de 1º/12/2010

Regulamenta a Lei nº 10330/2010, que institui a campanha permanente sobre a inclusão de medidas de prevenção, conscientização e combate ao "bullying", nas escolas da rede pública municipal de ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao art. 4º, da Lei nº. 10.330, de 18/08/2010, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2920129/2010,
DECRETA

Art. 1º. Este decreto regulamenta, na forma do art. 4º. da Lei Municipal nº. 10.330, de 18/08/2010, a campanha anual de conscientização, prevenção e combate à prática do "bullying", a ser realizada nas escolas da rede municipal de ensino, no segundo semestre do ano letivo.

Art. 2º. Para fins deste decreto, "bullying" entende-se por atos agressivos ou intimidatórios, verbais ou físicos; por acenos, apelidos pejorativos e humilhantes ou sugestões psicológicas; de maneira repetitiva, por parte de um ou mais alunos contra um ou mais colegas, bem como por parte de professores e servidores em geral, contra elementos do grupo; no âmbito interno do estabelecimento escolar.

Art. 3º. Os objetivos serão atingidos com ações que visem à formação em serviços dos docentes e das equipes pedagógicas, sob a forma de projetos desenvolvidos ao longo do ano letivo, enfatizando a importância das medidas a serem adotadas em atenção ao enriquecimento de conteúdo e concretização da transversalidade curricular.

Art. 4º. As ações programadas para conscientização, prevenção e combate ao "bullying", serão executadas ao longo de, pelo menos dois dias da semana considerada, contando com o envolvimento e participação de professores e servidores, diretores, equipes pedagógicas, alunos e seus familiares, através da realização de palestras e distribuição de cartilhas, da seguinte forma:

- orientação e acompanhamento às vítimas, visando a recuperação da auto-estima e a melhoria do desenvolvimento escolar;
- orientação e acompanhamento aos agressores, após identificação dos fatores desencadeantes do comportamento impróprio, bem como esclarecimentos quanto às consequências do ato praticado, com o objetivo de resgatá-los para um convívio onde o respeito à igualdade e à liberdade se fundamentam na justiça e na solidariedade;

Art. 5º. Cabe à direção das escolas e CMEIs registrar e acompanhar até solução final os casos de "bullying" ocorridos, relatando-os à Secretaria Municipal de Educação, para as medidas cabíveis.

Art. 6º. Cabe à Secretaria Municipal de Educação, em integração com a

Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, com a participação de professores, pedagogos, psicólogos e assistentes sociais, estruturar e supervisionar a formação dos docentes e equipes pedagógicas aplicadas no cumprimento do proposto pela lei municipal ora regulamentada.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 1º de dezembro de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4.575, de 06/12/2010

Outorga Permissão de Uso de imóvel, conforme especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o estabelecido pelo art. 20 e seu § 3º da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto nº 3.934/2010, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3230079, de 19/11/2010,
DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso de uma casa de zeladoria localizada no Núcleo de Formação Paulo Freire, em favor de APARECIDA MOREIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 4.416.190-7/SESP-PR e CPF/MF nº 609.289.139-53.
Art. 2º. Destina-se o imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, à moradia da permissionária e de sua família.

Art. 3º. A conservação e manutenção do imóvel, objeto desta outorga, são de inteira responsabilidade da permissionária.

Art. 4º. A presente permissão de uso é outorgada em caráter precário, pelo prazo de um (01) ano, com início em 01/12/2010 e término em 01/12/2011, prorrogável no interesse da Administração Municipal.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 06 de dezembro de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4.577, de 06/12/2010

Cria a Central de Abastecimento Farmacêutico de Materiais Médico-Hospitalares, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, considerando, ainda, o contido no protocolado nº. 3330305/2010,
DECRETA

Art. 1º. Fica criada a Central de Abastecimento Farmacêutico de Materiais Médico-Hospitalares, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Frederico Bahls, s/n – Fundos do Ginásio de Esportes Borell Du Vernay, nesta cidade, CNPJ: 09.277.224/0001-10.

Parágrafo único. A presente unidade tem a finalidade de atuar no recebimento, armazenamento e distribuição de materiais médico-hospitalares para os estabelecimentos de saúde vinculados à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

Art. 2º. O Secretário Municipal de Saúde será o representante legal da Central de Abastecimento Farmacêutico de Materiais Médico - Hospitalares, e disporá sobre os demais procedimentos para o funcionamento da unidade a que se refere este Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 06 de dezembro de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4.579, de 07/12/2010

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1.941, com as alterações posteriores e tendo em vista o vencido no protocolado sob nº 0060105/2005,
DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, área de terreno constituída pelo: Lote 27-28-A/D, da quadra nº 10, situado na Vila Pitangui, Bairro de Uvaranas, sendo que o mesmo apresenta as seguintes características, metragens e confrontações:
Lote 27-28-A/D de nº inscrição imobiliária de nº 08.6.30.38.0206.000, lado par, da numerção predial do logradouro denominado de Rua Conde D'Eu, está a uma distância de 64,80m da Rua Osvaldo Cruz, medindo 1,20m de frente; lado direito de quem da Rua Olha, confronta com o Lote 27-28/A-R (oriundo do desdobro do Lote 27-28/A), de propriedade de Otília Gonçalves Pereira, Sirlei Gonçalves Pereira, Berenice Gonçalves Pereira, Antonio Acir Gonçalves Pereira, Sebastião Pereira Gonçalves, Gerson Gonçalves e Susete Gonçalves, onde mede 20,70m; lado esquerdo de quem da Rua Olha, confronta com a Rua Mato Grosso, onde mede 19,00m; fechando o perímetro no fundo, confronta com a Rua José de Alencar, onde mede 2,50m. Terreno de forma irregular com área de 33,08m², de propriedade de OTÍLIA GONÇALVES PEREIRA, SIRLEI GONÇALVES PEREIRA, BERENICE GONÇALVES PEREIRA, ANTONIO ACIR GONÇALVES PEREIRA, SEBASTIÃO PEREIRA GONÇALVES, GERSON GONÇALVES E SUSETE GONÇALVES, conforme matrícula nº 18.347, do 2º Serviço Registral desta Comarca.

Art. 2º. Destina-se a área descrita no artigo anterior ao Alargamento da Rua Mato Grosso.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 07 de dezembro de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4.580, de 07/12/2010

Anula o Concurso Público n. 01/2010 na parte relativa ao provimento do emprego público de Advogado do Quadro Único de Pessoal Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e considerando o disposto nos incisos VIII e IX, da Lei Orgânica do Município,

Tendo em vista o contido no protocolado n. 3140138/2010,
Considerando, ainda, o contido no Relatório da Banca Examinadora do Concurso Público n. 01/2010,
DECRETA

Art. 1º. Ficam anulados os atos administrativos destinados à seleção para o emprego público de Advogado do Quadro Único de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, objeto do Concurso Público do Edital n.º 01/2010.

Art. 2º. Em virtude do disposto no artigo anterior, ficam sem efeitos os atos administrativos gerados a partir do Edital n.º 01/2010 e dos Decretos n.ºs 4.145/2010 e 4.245/2010 relativamente ao emprego de Advogado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 07 de dezembro de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 5.725 de 08/12/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no protocolado nº 3370260 de 03/12/2010,
RESOLVE

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância, instaurada através da Portaria nº 5.364/2.010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 08 de dezembro de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 5.726 de 08/12/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no protocolado nº 3400059 de 06/12/2010,
RESOLVE

PRORROGAR, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância, instaurada através da Portaria nº 3.343/2.008.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 08 de dezembro de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 370/2010

Objeto e finalidade: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Revisão de garantia de 30.000 KM , troca de óleo e peças no veículo TOYOTA COROLLA SE-G 1.8 16V A/T, 2009 / 2010, nº de frota PM-367, placas ARP-2741, conforme o disposto no protocolado 3270068/2010.

Contratado:	TOYCAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA		
Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
4,20	UND	Óleo semi sintético	
1,00	PÇ	Filtro de óleo Corolla	
1,00	PÇ	Arruela do bujão	
1,00	PÇ	Filtro de combustível	
1,00	KIT	Kit limpeza ar condicionado	
1,00	JG	Jogo pastilhas Freio	
1,00	PAR	pastilhas de freio traseira	
1,00	SVÇ	Serviços de mão de obra	(Toro no Disco de Freio Daint. Tras.)
1,00	SVÇ	Serviços de mão-de-obra	(Troca de Pas. de Freio Diant. Tras.)
1,00	SVÇ	Serviços de conserto	
1,00	SVÇ	Serviço de revisão	(obs 30.000 KM)
1,00	SVÇ	Contratação de serviços	(Diagnóstico)
1,00	SVÇ	Prestação de s e r v i ç o s	(Diagnóstico)
Valor: R\$ 1.614,71 (mil seiscentos e quatorze reais e setenta e um centavos)			
Prazo: 1 (um) dia			
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
2113	339030010000	GOVERNO MUNICIPAL	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
2114	339030390000	GOVERNO MUNICIPAL	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
2115	339039190000	GOVERNO MUNICIPAL	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

Fundamento: Conforme artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93
07/12/10 - PEDRO WOSGRAU FILHO - PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 13
DE 08/12/2010**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 190/2010**

Objeto e finalidade: Pagamento de taxa de inscrição em Curso Os Repasses do FNDE 2010: Transporte Escolar, Merenda e PDDE., conforme o disposto do protocolado 3350262/2010.

Contratado: CENTRO DE ADM PUB E EMPRESARIAL LTDA			
Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
3,00	SVÇ	Pagamento de taxa de inscrição	para: Nelza Aparecida Ferreira Inglez; Ursula Carraro e Vera Lúcia de Antoni
Valor: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)			
Prazo: 02 dias			
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
4955	339039480100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DESPESAS COM CURSOS E TREINAMENTOS

Fundamento: Conforme artigo 25, inciso II, c/c art.13, inciso VI da Lei 8.666/93.
08/12/10 - ZELIA MARIA LOPES MAROCHI - Secretária Municipal de Educação.

RESULTADO DO PREGÃO nº 546/2010

OBJETO: Contratação de empresa especializada em teste e recarga de extintores para SMAS
VENCEDOR: Alert Comercio de Extintores Ltda
VALOR: R\$ 2.150,00
Pregoeira: Eliana Delezuk Inglez
Mais informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 371/2010**

Objeto e finalidade: Pagamento de Publicação de Edital de Licitação Modalidade Concorrência Pública (12 editais), conforme o disposto do protocolado 3400109/2010.

Contratado: PUBLIQT AGENCIA DE PUBLICIDADE E EDITORA LTDA			
Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
12,00	SVC	Publicação de editais	
Valor: R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)			
Prazo: 1 (um) dia			
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
3910	339039900000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL

Fundamento: Conforme artigo 24, inciso XVI da Lei 8.666/93
08/12/10 - JOSÉ RIBAMAR KRÜGER - SECRETÁRIO SMP

EDITAIS E ATOS RH

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
CGC/MF: 76.175.884/0001-87
Concurso Público nº 001/2010

Contratados	Emprego	Data de Admissão	Clas.
Marcelo Luis Urba	Assistente de Administração II	09/12/2010	34*
José Marcelo Scorsim	Motorista de Caminhão	09/12/2010	11*

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

EXTRATO DA 1ª Re-Ratificação DO CONTRATO Nº 031/2009

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
CONTRATADA: OFICINA MECANICA AUTO SKINA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
* 23.03.0618200344.013000/339030/339039 - Fonte 1001
* 23.02.1545101944.012000/339030/339039 - Fonte 1001
* 23.04.1545100884.014000/339030/339039 - Fonte 1001
* 23.07.0412200104.011000/339030/339039 - Fonte 1001 e 1510

EDIMIR JOSÉ DE PAULA
Presidente da Autarquia Municipal de Transito e Transporte

O Sr. EDIMIR JOSÉ DE PAULA, Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, no exercício das atribuições definidas na Lei Municipal 8432/2005

RESOLVE:

CONSTITUIR, Subcomissão Técnica, para análise das propostas técnicas referentes à Tomada de Preços nº 004/2010, conforme prevê a Lei 12.232/2010, para a contratação de serviços de publicidade, composta pelos seguintes Membros:

- José Luciano Mendes Luiz
- Karina de Fátima Kozinski
- Edgar Hampf
- Josy de Souza Tibério Scariotte
- Soraia Sakamoto

CUMPRA-SE.

Ponta Grossa, 08 de dezembro de 2010.

EDIMIR JOSÉ DE PAULA
Presidente da Autarquia Municipal de Transito e Transporte

**PORTARIA Nº 14
DE 08/12/2010**

O Sr. EDIMIR JOSÉ DE PAULA, Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, no exercício das atribuições definidas na Lei Municipal 8432/2005, e DECRETO Nº 780, de 15/02/2006 que estabelece procedimento para a locação de bens pelos órgãos da administração direta e indireta do município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Comissão Especial composta pelos seguintes servidores:

- I. Presidente: Luiz Alberto Wosgerau, Diretor Administrativo;
- II. Membro: Engº Gary Dvorecky;
- III. Secretária: Cássia Regina Tozetto, Supervisora Administrativa.

Art. 2º. A Comissão Especial fica encarregada de produzir laudo de vistoria para recebimento das instalações do endereço Avenida Balduino Taques, 400, que será ocupada pelo ESTAR / AMTT.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa, 08 de dezembro de 2010.

EDIMIR JOSÉ DE PAULA
Presidente da Autarquia Municipal de Transito e Transporte

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes,

CONVOCA

os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 02/2008 – AMTT para o emprego público de AGENTE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, a comparecerem no dia 15 de dezembro de 2010, às 14:00 horas nas dependências da Sede da Guarda Municipal, Rua Freud, 129 - Maria Otília, para a etapa DA INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA SOCIAL, conforme edital.

Masculino:

Nome	classificação
PAULO RICARDO DE O CARVALHO	40
ANTONIO MARCOS SIQUEIRA	41
ALESSANDRO NEVES DA SILVA	42
ANDERSON DE OLIVEIRA	43

O não comparecimento na data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Ponta Grossa, 08 de dezembro de 2010.

EDIMIR JOSÉ DE PAULA
Presidente da Autarquia Municipal de Transito e Transporte

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR
22ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Edital de Convocação

De acordo com o capítulo III artigo 8º do Estatuto Social desta Companhia, convoco os Srs. Acionistas para participarem da 22ª Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 20 de Dezembro de 2010 na sede social, sita a Rua Balduino Taques, 445 - 1º andar às 08:00, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Eleição dos membros do Conselho de Administração;
- b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- c) Nomeação da Diretoria Executiva;
- d) Alteração do Capital Social;
- e) Alteração do Estatuto Social.

Ponta Grossa, 09 de Dezembro de 2010.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR

HERIVELTO BENJAMIM
Presidente do Conselho de Administração

